



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 49

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) De acordo com o Artigo 34 do item IV da Lei Orgânica dos Municípios, de 18 de Setembro de 1947, ficam aprovados os balancetes mensais referentes ao 1º Trimestre de 1956.

Artigo 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, aos 27 dias de Novembro de 1956

Pedro Pançoldo Binari

Pedro Pançoldo Binari

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí